

PROJETO DE LEI N° 275-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.925,07.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 7.925,07 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2215 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Est. Termo Compr. Un Saúde

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 7.925,07

Recurso 4303 – construç.Unid.Saúde TermoComp0405241505

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2215 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (1079) R\$ 7.925,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 275-02/2014

Lajeado, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.925,07 na Secretaria de Saúde.

A abertura de Crédito Especial de R\$ 7.925,07 se faz necessária para devolução dos rendimentos de aplicação da obra de construção da UBS Conservas, Termo de Compromisso 380/2010 e Termo de Adendo 112/2011, ao Governo Estadual.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.